



SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68, documento de identidade nº 179.239 – SSP/MG, e a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edif Jacaranda, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela sócia pessoa jurídica **FBK HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.305.929/0001-02, com sede na Avenida José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, conj. 707, Sala 03, Bairro Jardim Madalena, Município de Campinas/SP e **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.766.762-7, e CPF nº 311.787.778-98, celebram por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO” PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, em atendimento aos Servidores da Administração Municipal de João Monlevade e aos Projetos e Programas de Assistência e Auxílio implementados pelas diversas Secretarias do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 09/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **31/10/2023 a 30/10/2024**.

1.2 O presente termo adita ao contrato o valor de **R\$ 14.654.400,00** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer da Controladoria Interna.

1.3 As despesas decorrentes do objeto deste correrão por conta das dotações orçamentárias:



Secretaria	Dotação	Ficha	F.R	TOTAL
ADM	04.122.0401.2036	91	1.500.000.00000	R\$ 3.900.000,00
EDUCAÇÃO	12.122.1201.2042	129	1.500.100.10000	R\$ 6.414.000,00
SAÚDE	10.122.1001.2099	447	1.500.100.20000	R\$ 3.642.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.224.0802.2069	272	1.660.000.00000	R\$ 698.400,00
			1.500.000.00000	
			1.661.000.00000	
TOTAL				R\$ 14.654.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

LAERCIO JOSE RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Danilo Augusto Tonin Elena

Contratada